

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e de acordo com as informações contidas no laudo do Sr. engenheiro da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, autorizo o prosseguimento de procedimento para aluguel de imóvel que tem a finalidade o remanejamento de feirantes do mercado do Elo Perdido, de acordo com artigo 24, X da lei 8666/93.

Ananindeua, 22 de dezembro de 2021.


Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC